INDICAÇÃO Nº 278/2025

INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: ALEX OHANA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo Senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, **a realização de vistoria técnica, instalação e manutenção de extintores de incêndio nas escolas públicas municipais de Parauapebas**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir a integridade física e a vida de estudantes, profissionais da educação e demais servidores públicos lotados nas unidades escolares do município, mediante a instalação adequada de equipamentos essenciais de combate inicial a incêndios.

A proposta se fundamenta na constatação, feita por meio de visitas em campo destes vereadores, de que parte significativa das escolas da rede municipal encontra-se sem

No último dia 1º de maio de 2025, atendendo convite do vereador Sadisvan, realizamos visita técnica à Escola Municipal João Evangelista, onde recentemente tinha ocorrido um incêndio em sala de aula, provocado por curto-circuito em uma central de ar-condicionado. O fogo foi controlado com o uso de água, por parte do diretor e equipe escolar, sem extintores adequados, o que evidencia risco elevado à vida e ao patrimônio.

Na mesma ocasião, visitamos também as seguintes unidades:

Escola Paulo Freire; Creche Mundo Infantil, incluindo sua extensão; Escola Nelson Mandela.

Em todas essas escolas, verificou-se a completa ausência de extintores de incêndio, bem como a inexistência de qualquer plano de prevenção e combate a incêndios e pânico, contrariando a legislação vigente, normas técnicas e diretrizes de segurança escolar.

Além disso, somam-se aos fatos acima dois outros episódios anteriores já registrados no município:

Incidente na Escola Municipal **NELSON MANDELA** (2018): incêndio em sala de aula causado por falha elétrica no ar-condicionado, gerando pânico e evacuação emergencial;

Incidente na Escola Municipal de Educação Infantil "**Moranguinho**" (abril/2024): princípio de incêndio após queda da canela do poste, exigindo evacuação imediata dos alunos.

Esses eventos, somados às constatações recentes, não deixam dúvidas sobre a urgência de medidas estruturais imediatas, visando garantir o mínimo de segurança física e legal para funcionamento das escolas públicas de Parauapebas.

Fatos que demonstram que não se trata de hipótese teórica, mas de risco real, presente e recorrente nas instituições escolares do município. A falta de extintores em número e condições adequadas compromete a segurança dos mais vulneráveis — nossas crianças e profissionais da educação — e pode resultar em tragédias com perda de vidas humanas e destruição de patrimônio público.

Ressalte-se que a Constituição Federal (art. 227) impõe ao Estado o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à segurança e à educação. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) e a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) reforçam o dever estatal de prevenção e resposta imediata a acidentes escolares.

Diante disso, propõe-se que:

Cada escola pública municipal passe por vistoria técnica completa quanto ao número, tipo e validade dos extintores de incêndio, conforme a classificação de risco do CBMPA;

Seja garantida a instalação de extintores novos ou realocação dos existentes conforme a norma técnica (um extintor a cada 20m lineares, sinalização visível, montagem em altura acessível, etc.);

Seja instituído cronograma de recarga e manutenção preventiva, com registros e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Defesa Civil;

Seja criada norma interna conjunta (SEMED/SEMSI) para padronizar a verificação periódica dos equipamentos e responsabilizar diretores de unidade pela conservação.

Trata-se de medida simples, tecnicamente viável e de baixíssimo custo, especialmente se comparada às perdas humanas e materiais que sua ausência pode gerar. Além disso, a iniciativa reforça uma política pública de cultura de prevenção e segurança escolar, alinhada às práticas nacionais e internacionais de gestão de riscos.

Parauapebas, 12 de maio de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.05.09 12:11:01 -03'00'

ALEX P. OHANA

VEREADOR – PDT